



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

**EDITAL Nº 67/2021/PROGRAD**

---

**PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE  
GRADUAÇÃO PARA INGRESSO, POR READMISSÃO, NO SEGUNDO PERÍODO  
LETIVO DE 2021**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE torna público, para conhecimento dos interessados que no período de **23 a 26 de novembro de 2021** estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo que visa o preenchimento, por Readmissão, de 873 vagas ociosas para ingresso no 2º período letivo de 2021, em Cursos de Graduação dos *campi* de São Cristóvão, Aracaju, Laranjeiras, Itabaiana, de acordo com o estabelecido nas Resoluções Nº 14/2015/CONEPE e Nº 05/2018/CONEPE, no Regimento Geral e no Estatuto da UFS, observadas as seguintes condições:

**DAS VAGAS**

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

**DA DEFINIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2. Readmissão é uma forma de ingresso destinada a ex-alunos que se evadiram da UFS e que desejam retornar para o mesmo curso, atendidas as seguintes condições:
  - I. não tenha havido antes readmissão do candidato para o mesmo curso;
  - II. não tenha decorrido mais de cinco anos letivos desde o desligamento até o período letivo pretendido para a readmissão;
  - III. o candidato tenha integralizado um mínimo de 20% da carga horária total do curso e tenha Média de Conclusão (MC) maior ou igual a 5,0;
  - IV. o candidato tenha tido vínculo ativo no curso, descontados os períodos com trancamento total ou dispensa de matrícula, por pelo menos dois períodos letivos;
  - V. que, no momento da evasão, o candidato estivesse em condições de concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido no projeto pedagógico do curso;
  - VI. que o candidato não tenha sido desligado do curso pretendido por decurso do prazo máximo para a conclusão do curso (jubramento).
3. As condições estabelecidas nos incisos acima devem estar satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo.

**DOS CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

4. Para preenchimento das vagas será observada, dentro do estabelecido no item 1 deste Edital, a seguinte ordem de prioridade:
  - I. maior carga horária integralizada;
  - II. maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);
  - III. maior Média de Conclusão (MC), e,
  - IV. idade mais avançada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 67/2021/PROGRAD

---

**DAS INSCRIÇÕES**

5. Para se inscrever o candidato deverá enviar, **de 23 a 26 de novembro do corrente ano**, para o e-mail [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), EM ARQUIVO PDF ÚNICO, o formulário e documentação exigida no ANEXO II.

**DO RESULTADO**

6. Até 03/12/2021 o resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado em <https://prograd.ufs.br/pagina/23539>, com prazo até o dia 06/12/2021 para interposição de recurso por parte daqueles que se sentirem prejudicados.
7. Para interposição de recurso deve ser enviado para [semop@academico.ufs.br](mailto:semop@academico.ufs.br), EM ARQUIVO PDF ÚNICO, o Anexo III devidamente preenchido e assinado, seguido de cópia de documento de identidade, frente e verso, CPF e documentação adicional que julgar necessária.
8. O resultado final será divulgado **até o dia 10/12/2021** em <https://prograd.ufs.br/pagina/23539>.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9. Só será permitida uma única inscrição por candidato.
10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos que regulamentam as normas deste Edital.
11. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato, acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard  
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 67/2021/PROGRAD**

**ANEXO I**  
**VAGAS DISPONÍVEIS**

**1. CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS (SÃO CRISTÓVÃO - SE)**  
**E CAMPUS DA SAÚDE PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JUNIOR (ARACAJU - SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Administração - Bacharelado (vespertino)	16
Administração - Bacharelado (noturno)	6
Artes Visuais - Licenciatura (vespertino)	14
Biblioteconomia e Documentação - Bacharelado (noturno)	15
Ciências Atuariais - Bacharelado (noturno)	16
Ciências Biológicas - Bacharelado (matutino)	6
Ciências Contábeis - Bacharelado (noturno)	7
Ciências da Religião - Licenciatura (noturno)	16
Ciências Econômicas - Bacharelado (vespertino)	16
Ciências Econômicas - Bacharelado (noturno)	15
Ciências Sociais - Bacharelado (vespertino)	3
Cinema e Audiovisual - Bacharelado (vespertino)	16
Design Gráfico - Bacharelado (noturno)	5
Ecologia - Bacharelado (matutino)	16
Educação Física - Bacharelado (matutino)	2
Engenharia Agrícola - Bacharelado (matutino)	15
Engenharia Agrônoma - Bacharelado (matutino)	3
Engenharia Ambiental e Sanitária - Bacharelado (matutino)	16
Engenharia Civil - Bacharelado (vespertino)	1
Engenharia de Alimentos - Bacharelado (matutino)	14
Engenharia de Materiais - Bacharelado (vespertino)	16
Engenharia de Pesca - Bacharelado (vespertino)	16
Engenharia de Petróleo - Bacharelado (matutino)	15
Engenharia de Produção - Bacharelado (vespertino)	8
Engenharia Eletrônica - Bacharelado (matutino)	12
Engenharia Florestal - Bacharelado (matutino)	16
Engenharia Mecânica - Bacharelado (matutino)	11
Engenharia Química - Bacharelado (matutino)	10
Estatística - Bacharelado (noturno)	16
Filosofia - Licenciatura (noturno)	15
Física - Bacharelado (vespertino)	16
Física - Licenciatura (noturno)	14
Física: Astrofísica - Bacharelado (vespertino)	14
Física: Física Médica - Bacharelado (vespertino)	19
Fonoaudiologia - Bacharelado (matutino)	2
Geografia - Licenciatura (matutino)	8
Geografia - Bacharelado (matutino)	12
Geologia - Bacharelado (matutino)	16
Jornalismo - Bacharelado (matutino)	15
Letras - Português e Espanhol - Licenciatura (vespertino)	11
Letras - Português e Francês - Licenciatura (noturno)	16
Letras - Português e Inglês - Licenciatura (matutino)	4
Letras - Espanhol - Licenciatura (noturno)	15
Matemática - Licenciatura (vespertino)	11
Matemática - Bacharelado (vespertino)	16



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 67/2021/PROGRAD**

Matemática - Licenciatura (noturno)	12
Matemática Aplicada e Computacional - Bacharelado (vespertino)	16
Pedagogia - Licenciatura (vespertino)	8
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	2
Publicidade e Propaganda - Bacharelado (vespertino)	15
Química - Bacharelado (vespertino)	14
Química - Licenciatura (noturno)	10
Química Industrial - Bacharelado (matutino)	15
Relações Internacionais - Bacharelado (vespertino)	7
Secretariado Executivo - Bacharelado (noturno)	15
Serviço Social - Bacharelado (noturno)	12
Sistemas de Informação - Bacharelado (noturno)	15
Teatro - Licenciatura (noturno)	16
Turismo - Bacharelado (vespertino)	16
Zootecnia - Bacharelado (matutino)	15
<b>Total</b>	<b>730</b>

**1.2 CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO (ITABAIANA – SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Ciências Biológicas - Licenciatura (vespertino)	11
Física - Licenciatura (noturno)	16
Geografia - Licenciatura (vespertino)	14
Letras - Língua Portuguesa - Licenciatura (noturno)	4
Matemática - Licenciatura (vespertino)	16
Pedagogia - Licenciatura (noturno)	16
Química - Licenciatura (matutino)	15
<b>Total</b>	<b>92</b>

**1.3 CAMPUS DE LARANJEIRAS (LARANJEIRAS – SE)**

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Arqueologia - Bacharelado (vespertino)	16
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado (matutino e vespertino)	3
Dança - Licenciatura (matutino)*	16
Museologia - Bacharelado (matutino)	16
<b>Total</b>	<b>51</b>

\*As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**

**EDITAL Nº 67/2021/PROGRAD**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- DEVEM SER ENVIADAS AS DIGITALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.
- Todas as fotocópias apresentadas devem ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS E ASSINATURAS, frente e verso, em papel tamanho A4 e sem rasuras.

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**CHECKLIST**

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE, NESTA ORDEM	SIM	Nº FLS.
Uma foto 5 x 7, com fundo branco (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	
Certidão de Nascimento / Casamento (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	
Carteira de Identidade / documento oficial com R.G. (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	
CPF (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	
Certidão de Quitação Eleitoral ( <a href="https://www.tse.jus.br/">https://www.tse.jus.br/</a> OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	
Certificação / Histórico de Conclusão do Ensino Médio (OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	
Regularidade da Situação Militar (sexo masculino, entre o 1º dia de janeiro do ano em que completar 18 e até 31 de dezembro do ano em que completar 45 anos. OBRIGATÓRIO)	<input type="checkbox"/>	

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

